45

Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 93/57

DOCUMENTO Nº 1 523/57

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a doar ao Estado, gratuitamente, tôda a área - que constitui a Praça Bernardino de Campos, na sede dêste Munícipio, para a construção, ali, de um prédio apropriado para o funcionamento do Instituto de Educação "Martim Afonso".

§ Único - Para a execução desta lei, o Senhor Prefeito Municipal realizará, dentro do prazo de 30 - dias contados da data de sua publicação, to - dos os atos necessários à legitimação da respectiva doação.

Artigo 2º - O prédio onde funciona atualmente o Instituto de Educação "Martim Afonso", será utilizado para a instalação de uma Escola Profissional, tão logo seja construído o novo edifício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu - blicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 8 de outubro de 1 957

a) MIGUEL PASQUARELLI
a) OSWALDO TOSCHI

CONSTA DO PROCESSO Nº

AST/

162/57

Proc.